



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Lei N° 2876/2016

SÚMULA: Revoga Lei Municipal 2.538/2011, de 13/09/2011 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica revogada em todos os seus termos, a Lei Municipal 2.538/2011, de 13 de setembro de 2011, que permite o desmembramento dos lotes B1-12(B um, doze) e B1-13 (B um, treze) localizados no Condomínio Pedra Preta, perímetro urbano do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se na mesma data, todas as disposições em contrário.

REGISTRADO

No Livro N° 2009 Em 21/06/2016

da Pagina N° 010

PUBLICADO

JORNAL
Em 21/06/2016

ASSINATURA

20 de Junho de 2016

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal